

QUESTIONAMENTO Nº 01

RDC Nº 003/2013

PERGUNTA 01. *“Conforme exigido no Item 6.1 Da apresentação dos documentos e seu subitem:*

i.2) Comprovação de cadastramento atualizado junto às concessionárias de energia elétrica responsáveis pelas linhas de transmissão que necessitarão de serviços de remoção e/ou implantação de estruturas e/ou alteamento de cabos.

Como no edital e no termo de referência não é relacionada as concessionárias responsáveis pelas Linhas de Transmissão, em quais concessionárias devem ser comprovados o cadastramento?”

RESPOSTA 01. De acordo com a área técnica responsável: **“Nas concessionárias de Energia Elétrica dos Estados de Goiás, Minas Gerais e São Paulo, responsáveis pelas Linhas de Transmissão objeto do Termo de Referência constante do Edital de Licitação via RDC 003/2013.”**

PERGUNTA 02. *“Conforme citado nos itens abaixo do Termo de Referência:*

7.1.4 Para as linhas de transmissão em 138 kV, de acordo com cada situação, serão necessárias adequações tais como: elaboração e aprovação dos projetos de travessia junto às concessionárias, retirada de estruturas dentro da faixa da ferrovia, alteamento de cabos com implantação de estruturas, instalação de esferas de sinalização nos cabos para-raios da LT, instalação de placas de advertência de perigo nas estruturas adjacentes ao cruzamento, além do seccionamento e aterramento das cercas da faixa de domínio e proteção da ferrovia.

7.1.5 Para as linhas de transmissão em 230 kV, 440 kV e 500 kV serão necessárias a elaboração e aprovação dos projetos de travessia junto às concessionárias, contemplando a instalação de esferas de sinalização nos cabos para-raios das linhas de transmissão, instalação de placas de advertência de perigo nas estruturas adjacentes aos cruzamentos, além do seccionamento e aterramento das cercas da faixa de domínio e proteção da ferrovia.

.....

7.3.1 Tanto para os casos de adequação das linhas de transmissão em 138 kV, quanto para os de sinalização das linhas de transmissão em 230 kV, 440 kV e 500 kV, deverão ser elaborados todos os documentos necessários à execução dos projetos, devendo ser apresentado às concessionárias no mínimo os documentos a seguir relacionados, considerando os parâmetros e as características básicas das linhas de transmissão envolvidas:”

- a) Entendemos que para as Linhas de Transmissão de 230 kV, 440 kV e 500 kV, está contemplado apenas os serviços de sinalização, ou seja, os serviços de retirada de estrutura e/ou alteamento de cabos, se for necessário, não estão contemplados. Está certo nosso entendimento?
- b) Na elaboração do projeto, se for necessário ajustar o traçado da ferrovia ou da Linha de Transmissão no ponto de cruzamento entre elas, considerando o que está disposto nos itens 7.1.5 e 7.3.1 do Termo de Referência, o traçado da ferrovia que será alterado, pois o serviço de retirada de estruturas e/ou alteamento de cabos não estão previstos. Está certo nosso entendimento?”

RESPOSTA 02, ITEM A. De acordo com a área técnica responsável: “O entendimento não está correto. Caso sejam necessários outros serviços, além de sinalização, para adequação das linhas de transmissão de 230 kV, 440 kV e 500 kV que interceptam a extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul, estes deverão ser contemplados pela licitante quando da apresentação de suas propostas de preços.”

RESPOSTA 02, ITEM B. De acordo com a área técnica responsável: “O entendimento não está correto. Caso seja possível a retirada de estruturas e/ou alteamento de cabos, estes serviços deverão prevalecer sobre a adequação do traçado da Ferrovia.”

PERGUNTA 03. “Considerando que os prazos para que as concessionárias responsáveis pelas Linhas de Transmissão aprovem os projetos não são de responsabilidade da Contratada ou da Contratante e que os prazos para entrega de materiais, devido ao grande volume de obras de Linhas de Transmissão em todo o Brasil, está muito longo. Concluimos

que o cronograma exigido no edital é inexequível e solicitamos que o cronograma seja revisado para no mínimo o dobro do prazo estipulado.”

RESPOSTA 03. De acordo com a área técnica: “Especificamente no que diz respeito ao cronograma de execução das obras e serviços relacionados ao empreendimento Extensão Sul da FNS, não há possibilidade de dilação do prazo proposto no cronograma para adequações das Linhas de Transmissão.”

PERGUNTA 04. *“No Item 16.1 do Termo de Referência é exigida a apresentação dos seguintes quadros:*

16. PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 Preenchimento das Propostas de Preços

16.1.1 Deverão ser apresentados pelo proponente os quadros relacionados a seguir:

- i. Relação do Profissional de Nível Superior*
- ii. Identificação, Formação e Experiência Profissional de Técnicos de Nível Superior*
- iii. Termo de Autorização/Compromisso*
- iv. Capacidade Técnica da Proponente*

Estes documentos deverão ser apresentados no ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS?”

RESPOSTA 04. De acordo com a área técnica: “Em que pese os subitens i. a iv. do item 16.1.1 estarem associados à Proposta de Preços, os documentos elencados nos referidos subitens deverão ser apresentados juntamente com a Proposta Técnica”, conforme amplamente divulgado no item 8 do instrumento convocatório.

Brasília, 5 de junho de 2013.

MARIA LUCYLLA RASSI SANT’ANNA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Substituta